

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 170, DE 28 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO EM

09 / 05 / 2021

Atualiza o piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial, para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O piso salarial, para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, será de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.

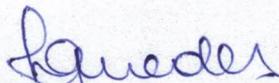
§ 1º O piso salarial é o valor abaixo do qual nenhum profissional Agente Comunitário de Saúde e Endemias municipais poderá perceber.

§ 2º A diferença entre o valor referido no art. 2º e o salário efetivamente recebido pelos servidores, será paga retroativamente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 28 de maio de 2021.



LEANDRA GUEDES FERREIRA

- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/117

Ituiutaba, 28 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

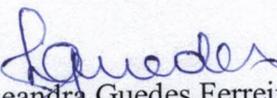
Assunto: Encaminha cópia da Lei Complementar nº 170

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei Complementar nº 170/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.081/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/405/2021, de 26 de maio de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-